



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 371

Aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Tayama Kuba Ltda Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Rafael Tayama declara que. Solicito autorizaãção da abertura da Floricultura Oriental, no endereço Avenida Sallum, 890, Vila Prado - São Carlos SP Assim como divulgado em mídia regionais(26/04/2020 eptv) e (25/04/2020 cbn), seguindo as recomendações de medida de prevenção e combate ao covid-19. Cnpj 54.903.620/0001-60 Comercio varejista de Plantas e flores Naturais.

Parecer : Indeferido o funcionamento , pois a atividade de comercio em geral esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. As vendas poderão ser online e as entregas pelo sistema delivery

São Carlos, 27 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19